

**LEI Nº. 2.239 DE 18 DE ABRIL DE 2018.**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR**  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO**  
**VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **IZEU JONAS TOZETTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Faz Saber** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infra- Estrutura Urbana.

Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública.

Ação: 1.066- – Construção de passarelas e pontes no perímetro urbano.

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000 – Superávit do Exercício Anterior **R\$ 300.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme **Decreto Nº 8.012/2018**.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2018.

**IZEU JONAS TOZETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**